



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.695 , DE 6 DE ABRIL DE 2015.

Promove Escrivães de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o Decreto n. 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Escrivão de Polícia:

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CRITÉRIO	A CONTAR DE:
1	300021653	MERCIONE GLORIA DE MEDEIROS G DA SILVA	Antiguidade	16/05/2014
2	300021644	MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO	Antiguidade	16/05/2014
3	300021647	MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO	Antiguidade	16/05/2014
4	300021658	PAULO EDSON DE LIMA	Antiguidade	05/01/2015
5	300021616	ANTONIA VIEIRA LIMA SANTOS	Merecimento	19/01/2015
6	300021611	ALDO ALAN CARDOSO	Antiguidade	21/01/2015
7	300021666	SULAMITA ALENCAR FERREIRA	Antiguidade	19/02/2015

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º, do Decreto n. 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de abril de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador